



Indicação Nº 8410/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais ou ao órgão competente, a realização de fiscalização e adoção das providências cabíveis em relação à possível situação de maus-tratos e guarda inadequada de cães em residência localizada na Rua Serra dos Bororós, nº 260 no bairro Jardim Rosimeire.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais ou ao órgão competente, a realização de fiscalização e adoção das providências cabíveis em relação à possível situação de maus-tratos e guarda inadequada de cães em residência localizada na Rua Serra dos Bororós, nº 260 no bairro Jardim Rosimeire.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Apresento a presente indicação em razão de relatos de moradores acerca de uma situação que merece atenção do Poder Público, envolvendo dois cães de grande porte que, supostamente permanecem constantemente soltos na via pública, sem os cuidados básicos necessários ao seu bem-estar.

Segundo as informações recebidas, os animais permanecem por longos períodos na calçada da residência, exposto ao frio, à chuva e às demais intempérie, sem acesso adequado à água, alimentação e abrigo. Além disso, por permanecerem soltos, acabam se aproximando de pedestres e crianças que transitam pela via, gerando insegurança aos moradores e colocando em risco tanto a integridade física da população quanto a dos próprios animais.



Ainda conforme os relatos, algumas pessoas, por medo ou revolta, chegam a agredir os cães com pedras e pedaços de madeiras, agravando ainda mais a situação de vulnerabilidade em que se encontram.



Diante desse cenário, indico que seja realizada fiscalização no local, com a devida orientação e, se constatadas irregularidades, a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, incluindo advertência aos responsáveis e demais providências previstas na legislação de proteção e bem-estar animal.

Mediante fundamentação legal na Lei Orgânica do Município de Itapevi, requer a devida atenção aos fatos apresentados conforme segue;

“ ... Artigo 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à



infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado...”

A atuação do Poder Público é essencial para garantir a proteção dos animais, promover a guarda responsável e preservar a segurança e a tranquilidade da comunidade.

Diante do exposto, conto com a especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta importante demanda, em benefício da coletividade e da proteção animal.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 15 de julho de 2026.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA

Indicação Nº 8410/2026 - Documento assinado digitalmente em 16/07/2026. PROTOCOLO 17145/2026 - 16/07/2026 17:06 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: B9YV-P8ZN-J8V3-HGH5



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B9YVP8ZNJ8V3HGH5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B9YV-P8ZN-J8V3-HGH5

